

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 004/2013

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Informamos a necessidade de contratação de empresa para fornecimento PARCELADO, MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2013.

LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 10 plásticos e capa dura)	40		R\$	R\$
2	Pasta catálogo preta (com 4 furos, capa mole e fechada em uma das laterais)	30		R\$	R\$
3	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	06		R\$	R\$
4	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02		R\$	R\$
5	Caneta marca texto na cor verde (uni)	04		R\$	R\$
6	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	04		R\$	R\$
7	Caneta para retroprojeto na cor preta (unidade)	04		R\$	R\$
8	Lápis preto nº 02 (unidade)	10		R\$	R\$
9	Cola em bastão (10g a unidade)	10		R\$	R\$
10	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	06		R\$	R\$
11	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	02		R\$	R\$
12	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	02		R\$	R\$
13	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampo)	04		R\$	R\$
14	Grampos trilho (contém 50 jogos)	20			
15	Extrator de grampos	02		R\$	R\$
16	Tesoura tamanho 18 cm, cabo	02		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

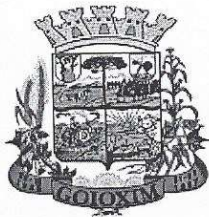
Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 003
VISTO

	plástico em aço inox				
17	Fita adesiva transparente, medindo 45mmX50m (unidade)	08		R\$	R\$
18	Cd regravavel RW (unidades)	20		R\$	R\$
19	Cd/Dvd (unidades)	15		R\$	R\$
20	Bobina para fax	15		R\$	R\$
21	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada)	10		R\$	R\$
22	Papel texturizado linho, branco, A4, pacote com 50 folhas.	10		R\$	R\$
23	Papel texturizado verge azul, A4, pacote com 50 folhas.	10		R\$	R\$
24	Bloco adesivo para recados 38mmX50mm (pacote com 4 unidades de 100 folhas)	04		R\$	R\$
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	02		R\$	R\$
26	Apontador	04		R\$	R\$
27	Régua	02		R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, colorido, nº 28, com 10 ml a unidade. Referência C8727A, Original do Fabricante. Com prazo de validade no mínimo um ano a partir da data de entrega.	05		R\$	R\$
2	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, preto, nº 27, com 10 ml a unidade. Referência C8727A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega.	10		R\$	R\$
3	Recarga de cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, preto, nº 27, com 10 ml a unidade.	25		R\$	R\$

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



4	Recarga de cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, colorido, nº 28, com 10 ml a unidade.	10		R\$	R\$
5	Recarga de toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A.	05		R\$	R\$
6	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01		R\$	R\$
7	Toner para impressora LASERJET proCM1415fncolorMFP Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01		R\$	R\$
8	Recarga toner para impressora LASERJET proCM1415fncolorMFP Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03		R\$	R\$
9	Bateria Alcalina 9V-1	30		R\$	R\$
TOTAL					R\$

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O CONTRATADO deverá efetuar as entregas de forma parcelada, conforme recebimento de ordens de compras da Câmara, em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATADA.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 15 de março de 2013.

Fernanda Bertuol
Fernanda Bertuol
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 027/2013

GOIOXIM, 18/03/2013.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO INTERNO número 004/2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4 - à elaboração do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, se for o caso;
- 5 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 4 acima.

Cordialmente,


DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2013

GOIOXIM, 19/03/2013

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **027/2013**, expedido por Vossa Senhoria em 18/03/2013, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 004/2013, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 45.000,00

Cordialmente,


Osvaldo Okonoski
Depto. de Contabilidade

ORÇAMENTO - PAPELARIA MARECHAL

LOTE Nº 01

Câmara Municipal de Golosin
Nº FLS.
VISTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIL	MARCA	VALOR UNIT. R\$ 8,10	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 10 plásticos e capa dura)	40	TN		R\$ 324,00
2	Pasta catálogo preta (com 4 furos, capa mole e fechada em uma das laterais)	30	DAC	R\$ 3,90	R\$ 117,00
3	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	06	POLIBRAS	R\$ 3,00	R\$ 18,00
4	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02	FABER	R\$ 27,00	R\$ 54,00
5	Caneta marca texto na cor verde (uni)	04	MASTERPRINT	R\$ 0,70	R\$ 2,80
6	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	04	MASTERPRINT	R\$ 0,70	R\$ 2,80
7	Caneta para retroprojeter na cor preta (unidade)	04	FABER	R\$ 1,95	R\$ 7,80
8	Lápis preto nº 02 (unidade)	10	MASTERPRINT	R\$ 0,20	R\$ 2,00
9	Cola em bastão (10g a unidade)	10	MASTERPRINT	R\$ 0,40	R\$ 4,00
10	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	06	HELIOS	R\$ 1,00	R\$ 6,00
11	Clips para papel nº 6-0 (caixa com 220 unidades)	02	BACCHI	R\$ 7,50	R\$ 15,00
12	Clips para papel nº 2-0 (caixa com 720 unidades)	02	BACCHI	R\$ 7,50	R\$ 15,00
13	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampo)	04	MASTERPRINT	R\$ 2,50	R\$ 10,00
14	Grampos trilho (contém 50 jogos)	20	BACCHI	R\$ 7,90	R\$ 158,00
15	Extrator de grampos	02	CARBRINK	R\$ 0,80	R\$ 1,60
16	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox 21CM	02	MASTERPRINT	R\$ 3,50	R\$ 7,00
17	Fita adesiva transparente, medindo 45mmX45m (unidade)	08	FIT-PEL	R\$ 1,90	R\$ 15,20
18	Cd regravável (unidades)	20	MULTILASER	R\$ 2,30	R\$ 46,00
19	Cd Dvd (unidades)	15	EMETC	R\$ 0,80	R\$ 12,00
20	Bobina para fax	15	MASTERPRINT	R\$ 4,50	R\$ 67,50
21	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada)	10	CHAMEX	R\$ 105,00	R\$ 1050,00
22	Papel texturizado linho, branco, A4, pacote com 50 folhas.	10	FILIPAPER	R\$ 12,20	R\$ 122,00
23	Papel texturizado verde azul, A4, pacote com 50 folhas.	10	FILIPAPER	R\$ 9,50	R\$ 95,00
24	Bloco adesivo para recados 38mmX50mm (pacote com 4 unidades de 100 folhas)	04	INFORM	R\$ 2,45	R\$ 9,80
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	02	ACRINET WALEU	R\$ 5,50	R\$ 11,00
26	Apontador	04	CIS	R\$ 0,30	R\$ 1,20
27	Régua 30 cm	02	MAXPRINT	R\$ 0,80	R\$ 1,60
TOTAL				R\$	R\$ 2.176,30

LOTE Nº 02

Câmara Municipal de Goloxim
Nº FLS.
VISTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, colorido, nº 28, com 10 ml a unidade. Referência C8727A. Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	05		RS	RS
2	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, preto, nº 27, com 10 ml a unidade. Referência C8727A. Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	10		RS	RS
3	Recarga de cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, preto, nº 27, com 10 ml a unidade.	25		RS	RS
4	Recarga de cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, colorido, nº 28, com 10 ml a unidade.	10		RS	RS
5	Recarga de toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A.	05		RS	RS
6	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A. Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01		RS	RS
7	Toner para impressora LASERJET proCM1415fncolorMFP. Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01		RS	RS
8	Recarga toner para impressora LASERJET proCM1415fncolorMFP. Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03		RS	RS
9	Bateria Alcalina 9V-1	30		RS	RS
TOTAL					RS

18/02/2013

REGINA PAPELARIA
Saldanha Marinho, 1786 Fone: 722-1232 CEP: 85010-290 Guarapava PR
CGC 77.028.082/0001-07 INSC. EST 401.04353-8



NR.: 010526 DATA.: 19/03/2013 VENDEDOR: 0261 PAGINA.: 00
EMPRESA: 07522 CAMARA MUN. DO GOIOXIM
A/C.: -

Quantidade.: 40,00	Unidade: UN	Item 000001
Produto.: (002103)	PASTA CAT.C/10 PLAST.PERCALUX - ACG/STAMPA	
Vl.Unitario: 9,96	(Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)	
Vl.Total.: 398,40	(Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)	
Quantidade.: 30,00	Unidade: PC	Item 000002
Produto.: (095707)	PASTA CAT.C/10 PLAST.DAC 1028 - DAC	
Vl.Unitario: 3,49	(Tres Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
Vl.Total.: 104,70	(Cento e Quatro Reais e Setenta Centavos)	
Quantidade.: 6,00	Unidade: PC	Item 000003
Produto.: (038775)	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL PLAST. - POLIBRAS	
Vl.Unitario: 2,99	(Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)	
Vl.Total.: 17,94	(Dezessete Reais e Noventa e Quatro Centavos)	
Quantidade.: 2,00	Unidade: UN	Item 000004
Produto.: (000424)	CANETA BIC CRISTAL COL. - BIC	
Vl.Unitario: 26,90	(Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos)	
Vl.Total.: 53,80	(Cinquenta e Tres Reais e Oitenta Centavos)	
Quantidade.: 4,00	Unidade: PC	Item 000005
Produto.: (080469)	CANETA DESTACA TEXTO MAXPRINT AMARELO - MAXPRINT	
Vl.Unitario: 0,99	(Noventa e Nove Centavos)	
Vl.Total.: 3,96	(Tres Reais e Noventa e Seis Centavos)	
Quantidade.: 4,00	Unidade: PC	Item 000006
Produto.: (080467)	CANETA DESTACA TEXTO MAXPRINT VERDE - MAXPRINT	
Vl.Unitario: 0,99	(Noventa e Nove Centavos)	
Vl.Total.: 3,96	(Tres Reais e Noventa e Seis Centavos)	
Quantidade.: 4,00	Unidade: PC	Item 000007
Produto.: (075073)	CANETA P/RETROPROJETOR CIS PRETA - SERTIC	
Vl.Unitario: 2,19	(Dois Reais e Dezenove Centavos)	
Vl.Total.: 8,76	(Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)	
Quantidade.: 10,00	Unidade: PC	Item 000008
Produto.: (038664)	LAPIS N.2 CIS HB SEXTAVADO - SERTIC	
Vl.Unitario: 0,40	(Quarenta Centavos)	
Vl.Total.: 4,00	(Quatro Reais)	
Quantidade.: 10,00	Unidade: UN	Item 000009
Produto.: (000822)	COLA EM BASTAO FABER 10GR - FABER CASTELL	
Vl.Unitario: 2,67	(Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)	
Vl.Total.: 26,70	(Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)	
Quantidade.: 6,00	Unidade: PC	Item 000010
Produto.: (031229)	CORRETIVO LIQUIDO ATIMA 18ML - RADEX	
Vl.Unitario: 0,99	(Noventa e Nove Centavos)	
Vl.Total.: 5,94	(Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)	
Quantidade.: 2,00	Unidade: CX C/500GR	Item 000011
Produto.: (023836)	CLIPS GALV. N.6/0 GR. - BACCHI/DIMPAGTO	
Vl.Unitario: 8,32	(Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)	
Vl.Total.: 16,64	(Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	
Quantidade.: 2,00	Unidade: CX C/500GR	Item 000012
Produto.: (023834)	CLIPS GALV. N.2/0 GR. - BACCHI	
Vl.Unitario: 7,67	(Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)	
Vl.Total.: 15,34	(Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)	

REGINA PAPELARIA
Saldanha Marinho, 1786 Fone: 722-1232 CEP: 85010-290 Guarapuaçu - PR
CGC 77.028.082/0001-07 - INSC. EST 401.04353-B



NR. : 010526 DATA... : 19/03/2013 VENDEDOR: 0261 PAGINA... : 00
EMPRESA : 07522 CAMARA MUN. DO GOIOXIM
A/C..... : -

Quantidade..	4,00	Unidade: CX C/5000	Item 000013
Produto.....	(013247)	GRAMPO 26/6 MS - MS	
Vl.Unitario:	4,44	(Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	
Vl.Total....	17,76	(Dezessete Reais e Setenta e Seis Centavos)	
Quantidade..	20,00	Unidade: PAR	Item 000014
Produto.....	(013257)	GRAMPO TRILHO METAL - CHAPARRAU	
Vl.Unitario:	7,00	(Sete Reais)	
Vl.Total....	140,00	(Cento e Quarenta Reais)	
Quantidade..	2,00	Unidade: PC	Item 000015
Produto.....	(106263)	EXTRATOR DE GRAMPO MASTERPRINT MP106 - MASTERPRINT	
Vl.Unitario:	2,49	(Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
Vl.Total....	4,98	(Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)	
Quantidade..	2,00	Unidade: PC	Item 000016
Produto.....	(034610)	TESOURA USO GERAL 19CM DESART D710 - DESART	
Vl.Unitario:	6,99	(Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)	
Vl.Total....	13,98	(Treze Reais e Noventa e Oito Centavos)	
Quantidade..	8,00	Unidade: RL	Item 000017
Produto.....	(026942)	FITA PVC 45X45 TRANS FITPEL - FITPEL	
Vl.Unitario:	1,99	(Um Real e Noventa e Nove Centavos)	
Vl.Total....	15,92	(Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos)	
Quantidade..	20,00	Unidade: PC	Item 000018
Produto.....	(034489)	CD VIRGEM REGRAVAVEL MAXPRINT AVULSO - MAXPRINT	
Vl.Unitario:	1,94	(Um Real e Noventa e Quatro Centavos)	
Vl.Total....	38,80	(Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)	
Quantidade..	15,00	Unidade: PC	Item 000019
Produto.....	(033751)	DVD R 4.7 GB 120MIN MAXPRINT (AVULSO) - MAXPRINT	
Vl.Unitario:	0,80	(Oitenta Centavos)	
Vl.Total....	12,00	(Doze Reais)	
Quantidade..	15,00	Unidade: PC	Item 000020
Produto.....	(030086)	BOBINA FAX 216X30M MAXPRINT - MAXPRINT	
Vl.Unitario:	4,98	(Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)	
Vl.Total....	74,70	(Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)	
Quantidade..	100,00	Unidade: RM	Item 000021
Produto.....	(035049)	PAP.CHAMEX 210X297 A4 75GR - CHAMEX	
Vl.Unitario:	10,49	(Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
Vl.Total....	1.049,00	(Um Mil e Quarenta e Nove Reais)	
Quantidade..	10,00	Unidade: PC	Item 000022
Produto.....	(063336)	PAP.LINHO BRANCO 180G 50FLS - MAXPRINT	
Vl.Unitario:	10,00	(Dez Reais)	
Vl.Total....	100,00	(Cem Reais)	
Quantidade..	10,00	Unidade: PCT 50FLS	Item 000023
Produto.....	(016489)	PAP.VERGE BRANCO 180 GR - FILIPERSON	
Vl.Unitario:	9,74	(Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)	
Vl.Total....	97,40	(Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)	
Quantidade..	4,00	Unidade: PC	Item 000024
Produto.....	(054819)	RECADADO ADESIVO 38X50 MAXPRINT - MAXPRINT	
Vl.Unitario:	4,39	(Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)	
Vl.Total....	17,56	(Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	

=====

Saldanha Marinho, REGINA P A P E L A R I A 1786 Fone: 722-1232 CEP: 85010-290 Guarapuava
CGC 77.028.082/0001-07 - INSC. EST 401.04353-B

=====



NR..... : 010526 DATA... : 19/03/2013 VENDEDOR: 0261 PAGINA... : 00
EMPRESA : 07522 CAMARA MUN. DO GOIOXIM
A/C..... : -

Quantidade.. : 2,00 Unidade: PC Item 000025
Produto..... : (101665) PORTA CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLLOR FUME - DELLO
Vl.Unitario: 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos)
Vl.Total.... : 19,80 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos)

Quantidade.. : 4,00 Unidade: UN Item 000026
Produto..... : (000101) APONTADOR SIMPLES - FABER CASTELL
Vl.Unitario: 1,48 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos)
Vl.Total.... : 5,92 (Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)

Quantidade.. : 2,00 Unidade: PC Item 000027
Produto..... : (002443) REGUA ESC.PLASTICO 30CM TRANSP. - XALINGO
Vl.Unitario: 0,99 (Noventa e Nove Centavos)
Vl.Total.... : 1,98 (Um Real e Noventa e Oito Centavos)

=====

TOTAL GERAL: 2.269,94
(Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Cen

=====



REGINA PAP ELARIA
Saldanha Marinho, 1786 Fone: 722-1232 CEP: 85010-290 Guarapuava Pr
CGC 77.028.082/0001-07 - INSC. EST 401.04353-B



R..... : 010527 DATA... : 19/03/2013
IMPRESA : 07522 CAMARA MUN. DO GOIOXIM
/C..... : -

VENDEDOR: 0261

PAGINA. : 00

Quantidade..	5,00	Unidade: UN	Item 000001
Produto.....	(031002)	CART.DESK JET 8728A - HP	
..Unitario:	69,84	(Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
..Total....	349,20	(Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos)	
Quantidade..	10,00	Unidade: UN	Item 000002
Produto.....	(031018)	CART.DESK JET 8727A - HP	
..Unitario:	64,91	(Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)	
..Total....	649,10	(Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos)	
Quantidade..	25,00	Unidade: PC	Item 000003
Produto.....	(055963)	RECARGA PRETA REGINA - REGINA	
..Unitario:	19,90	(Dezenove Reais e Noventa Centavos)	
..Total....	497,50	(Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavo)	
Quantidade..	10,00	Unidade: PC	Item 000004
Produto.....	(055964)	RECARGA COLORIDA REGINA - REGINA	
..Unitario:	24,90	(Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos)	
..Total....	249,00	(Duzentos e Quarenta e Nove Reais)	
Quantidade..	5,00	Unidade: PC	Item 000005
Produto.....	(055965)	RECARGA TONER COMUM REGINA - REGINA	
..Unitario:	99,90	(Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)	
..Total....	499,50	(Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavo)	
Quantidade..	1,00	Unidade: UN	Item 000006
Produto.....	(086639)	TONER IMPR.HP CE285A (ORIGINAL) - HP	
..Unitario:	209,79	(Duzentos e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)	
..Total....	209,79	(Duzentos e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)	
Quantidade..	1,00	Unidade: PC	Item 000007
Produto.....	(022139)	TONER IMPR.HP 4092A (HP 1100 ORIGINAL) - HP	
..Unitario:	199,90	(Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)	
..Total....	199,90	(Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)	
Quantidade..	3,00	Unidade: PC	Item 000008
Produto.....	(055965)	RECARGA TONER COMUM REGINA - REGINA	
..Unitario:	99,90	(Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)	
..Total....	299,70	(Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)	
Quantidade..	30,00	Unidade: UN	Item 000009
Produto.....	(023386)	PILHA BATERIA ALCALINA 9 VOLTS -ENERGIZER - ENERGIZER	
..Unitario:	9,86	(Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)	
..Total....	295,80	(Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)	

TOTAL GERAL: 3.249,49
(Tres Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Cent)

NELSON EDMUNDO TEDERKE E CIA LTDA
CNPJ: 77.819.944/0001-10 - Insc. Estadual: 40105695-54
Rua Marechal Floriano Peixoto 1706 CENTRO
85010-250 - Guarapuava - PR
Fone: 42 36221112
Site:



N. do Documento: 00000006141

NÃO É DOCUMENTO FISCAL-NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: NELSON EDMUNDO TEDERKE E CIA LTDA

CNPJ: 77.819.944/0001-10

Identificação do Destinatário

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Nome Fantasia:

Contato:

Endereço:

Bairro: Cidade: - -

Fax:

Celular:

Fone:

E-mail:

CNPJ/CPF:

IM:

RG/IE:

Data: 20/03/2013 Hora: 13:53 Hs.

Relação dos itens

N. Código	Cód.Barras	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	01031	PASTA CATÁLOGO 10FLS	40,00	UN	3,20	128,00
02	03048	ARQUIVO MORTO POLIONDA	6,00	UN	2,80	16,80
03	04898	CANETA FABER CASTELL FINA C/25	1,00	CX	32,50	32,50
04	01966 7891360497967	CANETA RETROPROJETOR FABER CASTELL PRETA	4,00	UN	2,30	9,20
05	04422	LÁPIS GRAFITE LYKE	10,00	UN	0,20	2,00
06	04228 7898119129629	COLA BASTÃO MASTERPRINT 8G	10,00	UN	0,90	9,00
07	00311 7896297827276	CORRETIVO LÍQUIDO ERROREX	6,00	UN	1,10	6,60
08	03305 7896303600169	CLIPS P/ PAPEL 500G GALVANIZADO 2/0 ACC	2,00	CX	8,80	17,60
09	04521 7897849610094	CLIPS P/ PAPEL 500G GALVANIZADO 6/0 BACCHI	2,00	CX	8,80	17,60
10	02982 7898929094377	GRAMPO 26/6 LYKE CX C/ 5000 GRAMPOS	4,00	UN	2,70	10,80
11	03287 7897256274391	GRAMPO TRILHO METAL JOCAR CX C/ 50 UNIDADES	20,00	UN	8,50	170,00
12	00325 6337-9	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA	2,00	UN	0,60	1,20
13	02832	TESOURA SUMMIT CONCEPT 17CM	2,00	UN	4,50	9,00
14	02662	FITA PVC 48x50 TRANSPARENTE ALLTAPE	8,00	UN	2,50	20,00
15	03898 7897013521218	CD-RW ELGIN	20,00	UN	1,90	38,00
16	04159	DVD-R	15,00	UN	1,00	15,00
17	00020	BOBINA DE FAX PROPEL 30MTS	15,00	UN	6,00	90,00
18	04705	PAPEL SULFITE A4 REPORT CX C/10 RESMAS	10,00	CX	110,00	1.100,00
19	01894 7898306080078	PAPEL LINHO OFFPAPER 180G/M² C/ 50 PALHA	10,00	CX	11,00	110,00
20	04891 7898356518941	POST-IT ANOTE MANIA COLORIDO PCT C/4	4,00	BL	2,30	9,20
21	03247	PORTA LAPIS DE ACRILICO	2,00	UN	4,50	9,00
22	04675	APONTADOR	4,00	UN	0,25	1,00

É vedada a autenticação deste documento

NÃO É DOCUMENTO FISCAL-NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

23 00231

REGUA PLASTICA 30CM

2,00 UN

0,30

0,60

TOTAL R\$: 1.823,10

Observações:

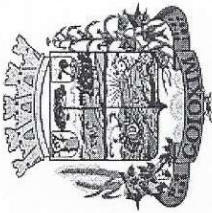
Condições de Pagamento

Vendedor:

Validade deste orçamento: 03/04/2013

É vedada a autenticação deste documento





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

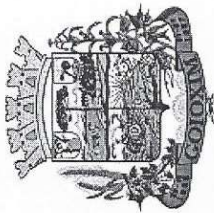
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PAPELARIA		MARECHAL		NELSO EDEMUNDO TEDERKEE CIA LTDA		MARIA DE ALMEIDA GOMES - ME	
			VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 10 plásticos e capa dura)	40	R\$ 8,10	R\$ 324,00	R\$ 3,20	R\$ 128,00	R\$ 9,96	R\$ 398,40		
2	Pasta catálogo preta (com 4 furos, capa mole e fechada em uma das laterais)	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00	R\$	R\$	R\$ 3,49	R\$ 104,70		
3	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	06	R\$ 3,00	R\$ 18,00	R\$ 2,80	R\$	R\$ 2,99	R\$ 17,94		
4	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02	R\$ 27,00	R\$ 54,00	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 26,90	R\$ 53,80		
5	Caneta marca texto na cor verde (uni)	04	R\$ 0,70	R\$ 2,80	R\$	R\$	R\$ 0,99	R\$ 3,96		
6	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	04	R\$ 0,70	R\$ 2,80	R\$	R\$	R\$ 0,99	R\$ 3,96		
7	Caneta para retroprojektor na cor preta (unidade)									
8	Lápis preto nº 02 (unidade)	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00	R\$ 0,20	R\$ 2,00	R\$ 0,40	R\$ 4,00		
9	Cola em bastão (10g a unidade)	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00	R\$ 0,90	R\$ 9,00	R\$ 2,67	R\$ 26,70		
10	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	06	R\$ 1,00	R\$ 6,00	R\$ 1,10	R\$ 6,60	R\$ 0,99	R\$ 5,94		
11	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	02	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 8,80	R\$ 17,60	R\$ 8,32	R\$ 16,64		
12	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	02	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 8,80	R\$ 17,60	R\$ 7,67	R\$ 15,34		
13	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampo)	04	R\$ 2,50	R\$ 10,00	R\$ 2,70	R\$ 10,80	R\$ 4,44	R\$ 17,76		
14	Grampos trilho (contém 50 jogos)	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	R\$ 8,50	R\$ 170,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00		
15	Extrator de grampos	02	R\$ 0,80	R\$ 1,60	R\$ 0,60	R\$ 1,20	R\$ 2,49	R\$ 4,98		
16	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	02	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 6,99	R\$ 13,98		
17	Fita adesiva transparente, medindo 45mmX50m (unidade)	08	R\$ 1,90	R\$ 15,20	R\$ 2,50	R\$ 20,00	R\$ 1,99	R\$ 15,92		
18	Cd regravável RW (unidades)	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00	R\$ 1,90	R\$ 38,00	R\$ 1,94	R\$ 38,80		
19	Cd/Dvd (unidades)	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00	R\$ 1,00	R\$ 15,00	R\$ 0,80	R\$ 12,00		
20	Bobina para fax	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50	R\$ 6,00	R\$ 90,00	R\$ 4,78	R\$ 74,70		
21	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada)	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00		
22	Papel texturizado linho, branco, A4, pacote com 50 folhas.	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00		
23	Papel texturizado verge azul, A4, pacote com 50 folhas.	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	R\$	R\$	R\$ 9,74	R\$ 97,40		

Câmara Municipal de Goioxim
Nº FLS. 045
Visto

Ilko Passon
marcelo@goioxim.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

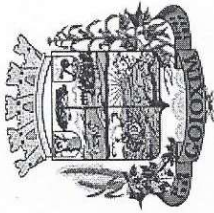
24	Bloco adesivo para recados 38mmX50mm (pacote com 4 unidades de 100 folhas)	04	R\$ 2,45	R\$ 9,80	R\$ 2,30	R\$ 9,20	R\$ 4,39	R\$ 15,56
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	02	R\$ 5,50	R\$ 11,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 9,90	R\$ 19,80
26	Apontador	02	R\$ 0,30	R\$ 1,20	R\$ 0,25	R\$ 1,00	R\$ 1,48	R\$ 5,92
27	Régua	02	R\$ 0,80	R\$ 1,60	R\$ 0,30	R\$ 0,60	R\$ 0,99	R\$ 1,99
28	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, colorido, nº 28, com 10 ml a unidade. Referência C8727A, Original do Fabricante. Com prazo de validade de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	05	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 69,84	R\$ 349,20
29	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, preto, nº 27, com 10 ml a unidade. Referência C8727A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega.	10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 649,10
30	Recarga de cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, preto, nº 27, com 10 ml a unidade.	25	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 64,91	R\$ 497,50
31	Recarga de cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 – ALL-IN-ONE, colorido, nº 28, com 10 ml a unidade.	10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 19,90	R\$ 249,00
32	Recarga de toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A.	05	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 99,90	R\$ 499,50
33	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 209,79	R\$ 209,79
34	Toner para impressora LASERJET proCM1415fnColorMFP Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 199,90	R\$ 199,90
35	Recarga toner para impressora LASERJET proCM1415fnColorMFP Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 99,90	R\$ 299,70
36	Bateria Alcalina 9V-1	30	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 9,86	R\$ 295,80
TOTAL					R\$ 2.176,30		R\$ 1.823,10	R\$ 5.519,43

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 06/2013 declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Nilton Preses

Enocildo Gutierrez





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67


Sirineu Ferreira de Souza
Presidente da Comissão


Everaldo Gutervil
Relator


Nilso Presser
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.006/2013

Homologa a composição da Comissão Temporária de
Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e alínea "a" do inciso X
do art. 52 c/c § 2º do art. 56, ambos do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas
regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: NILSO PRESSER

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Temporária de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios
em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade
administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3º Os Membros da Comissão Temporária de Licitação terão investidura até 31.12.2014, observados os
dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 4º Os membros da Comissão Temporária de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações:
CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA e CONCURSO observando os tetos de valores estabelecidos
pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e
demais alterações.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 18 de fevereiro de 2013.


Sirineu Ferreira de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA

[illegible][illegible]

1

100

[illegible][illegible]

13. Os preços regulados serão elaborados por comissão tripartite, com os seguintes membros: a) dois representantes da administração pública, nomeados pelo governador do Estado e pelo prefeito municipal; b) dois representantes da comunidade, nomeados pelo governador do Estado e pelo prefeito municipal; c) um representante da indústria, nomeado pelo governador do Estado e pelo prefeito municipal. A comissão tripartite será presidida pelo representante da administração pública. Os serviços serão feitos prioritariamente, e nos seguintes prazos:

[illegible][illegible][illegible][illegible]

DO PARTIDO
DO Povo, JORNAL
DE NOTÍCIAS E
OPINIÃO

[illegible][illegible]

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Engenheiro Manoel de Barros, 17
CEP: 81.620-000
Fone: (41) 333-1111
CNPJ nº 00.000.000/0001-00

[illegible]

*Así, también, se impugnan la Constancia Firmante de Carlos Sánchez
Aguiar de la Haza y la Constancia de la Firma de Carlos Sánchez Aguiar
de la Haza, impugnan por lo tanto, también, la Constancia Firmante de
Miguel Ángel Sánchez Aguiar de la Haza.*

**PRESENTE DON JUAN JOSÉ GARCÍA
DE LA HERRERA, Jefe de la Oficina de
Asesoría Jurídica, por el Sr. Jefe de la Oficina de Asesoría
Jurídica, Sr. JESÚS FERRERA
MATEO.**

*Así, por lo tanto, se impugnan por lo tanto, también, la Constancia Firmante de
Miguel Ángel Sánchez Aguiar de la Haza.*

Comunidade do Interior do PIA

União Interina do Estado
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

[illegible][illegible][illegible]

Compte rendu de la séance du 22/11/2017

Donnée l'adresse de l'adresse
Région de la Région



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ----/2013
(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, senhor Duarte Ferreira de Ramos, brasileiro, casado, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Pinhalzinho, Zona rural, neste município, portador do CPF n.º 630696879-20 e da Carteira de Identidade n.º RG 5.516.841-5 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Contratação de empresa para fornecimento PARCELADO de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2013, sendo estes:

LOTE 01

LOTE 02

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

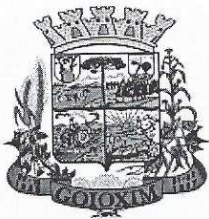
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- O PREÇO CERTO E AJUSTADO, fixo e irrevogáveis, para a presente contratação são os valores constantes na planilha da cláusula primeira, perfazendo o valor global de R\$
- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- O tipo deste Contrato é do tipo aquisição com fornecimento parcelado, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
Nº FLS. 031
Visto

d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 45.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



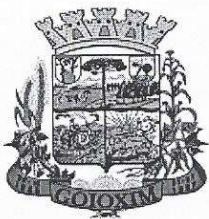
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano (cartuchos), do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato n.º 0____/2013

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA.

LIAMAR BONATTI ZORZANELLO – ASSESSORA LEGISLATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 03/2013

GOIOXIM, 20/03/2013.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 021/2013 de 15/03/2013 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

PARA: Comissão de Licitações – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
ASSUNTO: DISPENSA LICITAÇÃO – MATERIAIS CONSUMO

Trata o presente, de parecer jurídico referente a “contratação de empresa para fornecimento PARCELADO, MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2013.”

O processo está acompanhado de orçamentos, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de contrato, uma vez que se trata de fornecimento parcelado.

O tipo de contratação é a de menor PREÇO, visando a economia e atendimento aos demais princípios da Administração Pública.

Da análise do contrato, verifica-se a existência de cláusulas inerentes à descrição do objeto, o prazo de vigência, de preço, forma de pagamento, referência à dotação orçamentária, direitos e responsabilidades das partes contratantes, sanções cabíveis, cláusula de rescisão, e foro competente para dirimir dúvidas oriundas do respectivo contrato, devendo ainda, antes da assinatura e publicação, ser anexado as certidões negativas do futuro contratado.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

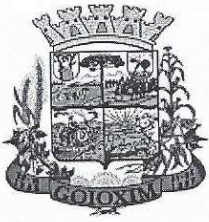
....

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Pelo exposto acima o presente encontrar-se-á **aprovado** por esta assessoria, face ao valor apresentado, sendo dispensável a licitação.

Deve-se publicar o extrato do contrato, nos prazos legais, de acordo com o art. 26 da lei 8666/93:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)"

É o parecer, salvo melhor juízo e entendimento.

Goioxim, 20 de março de 2013


Nilséia Ivatiuk Mis
OAB/PR 46.757



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo N.º 03/2013

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

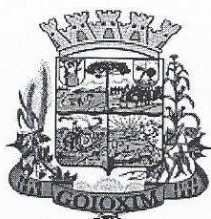
Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, senhor Duarte Ferreira de Ramos, brasileiro, casado, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Pinhalzinho, Zona rural, neste município, portador do CPF n.º 630696879-20 e da Carteira de Identidade n.º RG 5.516.841-5 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente e de outro lado a empresa Maria Clair de Almeida Gomes – ME, inscrita no CNPJ n.º 77028082/0001-07, estabelecida a Rua Doutor Laranjeiras CEP-85010-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Clair de Almeida Gomes, portadora da Cédula de Identidade N.º 801.714-0 SSP/PR e CPF n.º 244.861.169-68, residente e domiciliado a rua Doutor Laranjeiras, n.º 1095, CEP-85010-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento PARCELADO de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2013, sendo estes:

LOTE N.º 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 10 plásticos e capa dura)	40	ACG	R\$ 9,96	R\$ 398,40
2	Pasta catálogo preta (com 4 furos, capa mole e fechada em uma das laterais)	30	DAC	R\$ 3,49	R\$ 104,70
3	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	06	POLIBRAS	R\$ 2,99	R\$ 17,94
4	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02	BIC	R\$ 29,90	R\$ 53,80
5	Caneta marca texto na cor verde (uni)	04	MAXPRINT	R\$ 0,99	R\$ 3,96
6	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	04	MAXPRINT	R\$ 0,99	R\$ 3,96
7	Caneta para retroprojeter na cor preta (unidade)	04	SERTIC	R\$ 2,19	R\$ 8,76
8	Lápis preto n.º 02 (unidade)	10	SERTIC	R\$ 0,40	R\$ 4,00
9	Cola em bastão (10g a	10	FABER CASTELL	R\$ 2,67	R\$ 26,70



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
Nº 028
VISTO

	unidade)				
10	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	06	RADEX	R\$ 0,99	R\$ 5,94
11	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	02	BACCHI	R\$ 8,32	R\$ 16,64
12	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	02	BACCHI	R\$ 7,67	R\$ 15,34
13	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampo)	04	MS	R\$ 4,44	R\$ 17,76
14	Grampos trilho (contém 50 jogos)	20	CHAPARRAU	R\$ 7,00	R\$ 140,00
15	Extrator de grampos	02	MASTERPRINT	R\$ 2,49	R\$ 4,98
16	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	02	DESART	R\$ 6,99	R\$ 13,98
17	Fita adesiva transparente, medindo 45mmX50m (unidade)	08	FITPEL	R\$ 1,99	R\$ 15,92
18	Cd regravavel (unidades)	20	MAXPRINT	R\$ 1,94	R\$ 38,80
19	Cd/Dvd (unidades)	15	MAXPRINT	R\$ 0,80	R\$ 12,00
20	Bobina para fax	15	MAXPRINT	R\$ 4,98	R\$ 74,70
21	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada)	10	CHAMEX	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
22	Papel texturizado linho, branco, A4, pacote com 50 folhas.	10	MAXPRINT	R\$ 10,00	R\$ 100,00
23	Papel texturizado verge azul, A4, pacote com 50 folhas.	10	FILIPERSON	R\$ 9,74	R\$ 97,40
24	Bloco adesivo para recados 38mmX50mm (pacote com 4 unidades de 100 folhas)	04	MAXPRINT	R\$ 4,39	R\$ 17,56
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	02	DELLO	R\$ 9,90	R\$ 19,90
26	Apontador	04	FABER CASTELL	R\$ 1,48	R\$ 5,92
27	Régua	02	XALINGO	R\$ 0,99	R\$ 1,98
TOTAL					R\$ 2.269,94

LOTE N° 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 - ALL-IN-ONE, colorido, nº	05		R\$ 69,84	R\$ 349,20



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

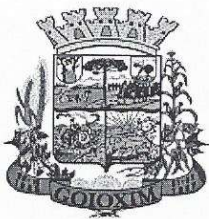
CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



	28, com 10 ml a unidade. Referência C8727A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.		HP		
2	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 - ALL-IN-ONE, preto, n.º 27, com 10 ml a unidade. Referência C8727A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	10	HP	R\$ 64,91	R\$ 649,10
3	Recarga de cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 - ALL-IN-ONE, preto, n.º 27, com 10 ml a unidade.	25		R\$ 19,90	R\$ 497,50
4	Recarga de cartucho de tinta para impressora HP PSC 1315 - ALL-IN-ONE, colorido, n.º 28, com 10 ml a unidade.	10		R\$ 24,90	R\$ 249,00
5	Recarga de toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A.	05		R\$ 99,90	R\$ 499,50
6	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01	HP	R\$ 209,79	R\$ 209,79
7	Toner para impressora LASERJET proCM1415fncolorMFP Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01	HP	R\$ 199,90	R\$ 199,90
8	Recarga toner para impressora LASERJET proCM1415fncolorMFP Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	03		R\$ 99,90	R\$ 299,70
9	Bateria Alcalina 9V-1	30	Energizer	R\$ 9,86	R\$ 295,80
TOTAL					R\$ 3.249,49



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TOTAL GLOBAL			R\$ 5.519,43
--------------	--	--	--------------

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

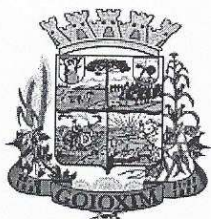
- f. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 5.519,43 (cinco mil quinhentos e dezenove e quarenta e três centavos)
- g. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- h. O tipo deste Contrato é do tipo **compra**, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- i. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- j. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- c) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- d) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 5.519,43



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- f) Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- i) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- l. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano (cartuchos), do objeto deste contrato, às suas expensas.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.

- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- r. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- s. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- t. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- u. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- v. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 003/2013

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- e) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- h) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL - AGENTE ADMINISTRATIVA.

LIAMAR BONATTI ZORZANELLO - ASSESSORA LEGISLATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 01 de abril de 2013


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Duarte Ferreira de Ramos

Presidente da Câmara

CONTRATANTE


MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Tralita de Lima

RG: 132764620

ASSINATURA: Tralita de Lima

NOME: Chailene Campos

RG: 95252168

ASSINATURA: Chailene Campos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492012-14024082

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME

CNPJ: 77.028.082/0001-07



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/10/2012.

Válida até 22/04/2013.

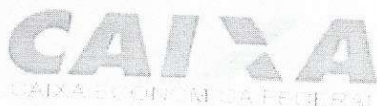
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wilton Preses

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77028082/0001-07
Razão Social: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Nome Fantasia: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1786 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2013 a 20/04/2013

Certificação Número: 2013032211273487977541

Informação obtida em 27/03/2013, às 11:38:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nelson Pires



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Camara Municipal de Guarapuava
VISTO
03/09/2003

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110261842-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ARARANGUÁ	UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Viúvo
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ ALMEIDA	(mãe) DONATILA BALTAZAR DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-06-1943	IDENTIDADE número 801.714-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 244.861.169-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DR. LARANJEIRAS			NÚMERO 1095
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85010-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SALDANHA MARINHO			NÚMERO 1786
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85010-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias 5245-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos de Papelaria. Com.Var.Mat.Escrit., Livros, Brinquedos, Presentes, Armarinhos, Art.p/Festa. Com.Var.Mat.Construção, Ferramental, Tintas, Madeiras, Vidros, Acabamentos. Com.Var.Maq.Equip.Prod.Suprim.Informática, Internet; Comunicação Fixa, Móvel, Habilitação, Instalação, Conserto/Manutenção de Celulares; Serv.Cópia dora, Encadernação, Plastificação, Impressão, Remanufatura Cartuchos, Recebe Conta; Luz, Água, Telefone. Com.Var.Bebidas, Alimentos, Enlatados, Congelados, Higiene, Cosméticos, Perfumaria, Limpeza, Vestuário; Tecido, Roupas, Calçados.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1976	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.028.082/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Maria Clair de Almeida Gomes			
DATA DA ASSINATURA 13-06-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RG 45.748.561-1

03 SET. 2003

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2003
SOB NÚMERO: 20031722741
Protocolo: 03/172274-1
Empresa: 411 0261842 2
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Wlso Proser



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

CGC N.º 77.028.082/0001-07

Câmara Municipal de Colônia
N.º FLS
037
VISTO

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

Nome civil por extenso

Brasileira

Nacionalidade

Maior

Maior ou E emancipado

Viuva

Estado Civil

Comerciante

Profissão

residente e domiciliado em GUARAPUAVA

Município

Paraná

Estado

Rua Saldanha Marinho s/nº

Endereço - Rua e n.º

ou Localidade

portador do(a)

Carteira de Identidade nº 801714, Pr.

para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos termos dos Decretos 916, de 24 de outubro de 1890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1966, declara:

- 1) FIRMA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
- 2) SEDE: Rua Getúlio Vargas s/nº, em Guarapuava - Paraná
- 3) CAPITAL: Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.
- 4) RAMO: Papelaria, Bijouterias, Brinquedos e Artigos para Presentes.
- 5) INICIO DAS ATIVIDADES: 02 de Janeiro de 1976.
- 6) USO DA FIRMA: a) Maria Clair de Almeida Gomes
- 7) DENÚNCIA DE FILIAIS: Nenhuma

E, para que a presente Declaração de Firma Individual, surta os efeitos devidos, vai datada e assinada, na forma da lei.

Guarapuava, 20 de Dezembro de 1975.

TABELIONATO VITORASSI
Reconheço como verdadeira
a Firma de Maria Clara
de Almeida Gomes
em 22/12/1975
Morte Ativa
TABELIÃO

a) Maria Clair de Almeida Gomes
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

2217815

Wlbo Presser

3 - Margem, 4 - em lado esquerdo
1 - em lado direito,
4 - Tinta preto fixa.

4 - Gênero e espécie (comércio ou indústria de que),
5 - Dia, mês e ano,
6 - Assinatura por extenso ou abreviada conforme item 1,
7 - Declarar endereço e declarar capital.

9 - Título de Emissão Inscrição n.º
3 - Certificado de Reserva de
4 - Carteira Profissional n.º

Zona,
Série

Sucção, Comércio de
Série
MTES-Pr.

Pr
RM



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

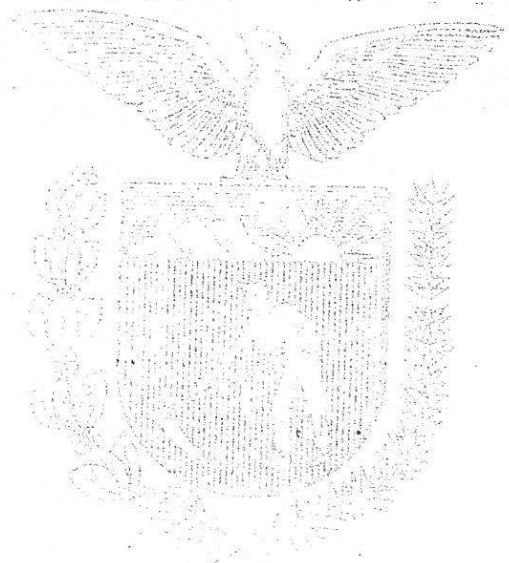
PROVA DE IDENTIDADE.

CERTIFICO que me foi apresentada em ordem,
a prova de identidade relativa a este documento.

[Signature]

Visto: *[Signature]* Funcionário

Câmara Municipal de Curitiba
Nº FLS
038
Visto



ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL

Arquivado sob nº 259.918
por despacho em sessão de
31 DEZ 1975
da 1ª Turma de Vogais

[Signature]
SECRETÁRIO GERAL

2217816

Neto Presser



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
27/03/2013 - 11:35:17

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	40104353-53	Inscrição CNPJ	77.028.082/0001-07
Nome Empresarial	MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES		
Endereço	RUA SALDANHA MARINHO, 1786. CENTRO 85010-290 - GUARAPUAVA - PR		
Telefone	(42)3035-1232		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	01/1976		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 01/1976		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

Nike Presser



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME**
CNPJ: 77.028.082/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:49:32 do dia 27/03/2013 <hora e data de Brasília>.

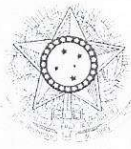
Válida até 23/09/2013.

Código de controle da certidão: **97C0.B31A.9838.80A4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Não Presser



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

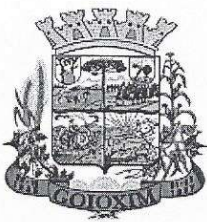
Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.028.082/0001-07
Certidão nº: 27125971/2013
Expedição: 27/03/2013, às 12:01:46
Validade: 22/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.028.082/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Não Presente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento PARCELADO de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2013".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME

CNPJ: 77.028.082/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 5.519,43 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)

ASSINATURA: 01/04/2013

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

